

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Contratação de Bandas musicais para realizações de shows nos dias 22 de fevereiro e 03 de março de 2025, em comemoração as festividades do carnaval no município de Brejo da Madre de Deus.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de bandas musicais de expressão e notoriedade regional, com diversas contratações similares em outros municípios da região conforme anexos. O Carnaval é uma festa popular que acontece anualmente no Brasil, geralmente em fevereiro ou março. É uma das maiores festas do país e do mundo, atraindo milhares de turista, reuni familiares e amigos para participarem de um ambiente alegre e festivo, se confraternizarem e ajudando a fomentar a economia do Município. Com o intuito de oferecer a população uma excelente experiência, a Administração selecionou os artistas de gostos populares na região e da época, para melhor atender as expectativas para a realização do evento.

3 - ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da natureza dos serviços:

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação:

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de até 90 (dias), contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.3.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento **NÃO SE APLICA**

5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico:

As escolhas dos Cantores/bandas: **Patusco, Banda Excesso de Bagagem, Rodrigo Raposo, Santroppê, Luíza Ketlyn e Banda Sedutora**, decorrem das suas consagrações perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, tendo em vista que essas atrações quando se apresentam no município ou nas regiões circunvizinhas conseguem atrair grandes públicos, sendo assim com o intuito de promover a participação grandiosa de munícipes e de turistas para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim como enaltecendo os artistas regionais, optou-se pela escolha das mesmas.

5.3 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico:

Por esse motivo, a escolha e a sugestão, recaíram sobre o cantor/banda: **Patusco, Banda Excesso de Bagagem, Rodrigo Raposo, Santroppê, Luíza Ketlyn e Banda Sedutora**, por se tratarem de artistas com

grandes representatividades em seus estilos musicais, os cantores/bnadas tem anos de carreira, apresentações em muitos eventos pela região, grandes públicos em redes sociais, de CDS, DVD's, Video clips, entre outros, comprovam a consagração dos artistas escolhidos.

5.4 -Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

Após levantamentos, informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa. Representam de forma exclusiva as atrações supracitadas, os seguintes:

Patusco e Santroppê, representados pela empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 39.721.242/0001-00; Rodrigo Raposo, representado pela empresa: GRA VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.365.538/0001-84; Excesso de Bagagem, representado pela empresa: LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , inscrita no CNPJ nº: 19.297.391/0001-86; Luíza Ketilyn, representada pela empresa: VIPSTAR ENTRETERIMENTO LTDA , inscrita no CNPJ nº: 39.508.434/0001-32; Banda Sedutora, representado pela empresa: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº: 51.737.756/0001-59.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preços apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

*** ARTISTA: PATUSCO**

- ° DESPESAS COM TRANSALADO: R\$ 2.000,00
- ° DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO: R\$ 2.100,00
- °DESPESAS COM FILMAKER: R\$ 300,00
- ° TEC. DE AUDIO: R\$ 300,00
- ° TEC. DE ILUMINAÇÃO: R\$ 300,00
- ° ROADIE: R\$ 200,00
- ° PRODUÇÃO DE PALCO: R\$ 1.000,00
- °PRODUTOR TÉCNICO: R\$ 1.000,00
- ° MOTORISTA: R\$ 300,00
- ° CANTOR: R\$ 8.900,00
- ° BANDA: R\$ 3.600,00
- ° PRODUTOR: R\$ 7.000,00
- ° EMPRESÁRIO: R\$ 7.000,00

- TOTAL: R\$ 35.000,00

OBS: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 01:30 MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)DE SHOW

*** BANDA: EXCESSO DE BAGAGEM**

- DESPESAS COM IMPOSTOS: R\$ 10.000,00
- DESPESAS COM MÚSICOS: R\$ 4.500,00
- CACHÊ - PRODUÇÃO- ROADIE- TÉCNICOS: R\$ 3.500,00
- TRANSLADO: R\$ 5.000,00
- ALIMENTAÇÃO: R\$ 2.000,00
- EMPRESÁRIO: R\$ 5.000,00
- CACHÊ DO ARTISTA: R\$ 20.000,00

- TOTAL: R\$ 50.000,00

OBS: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2H (DUAS HORAS)DE SHOW

ARTISTA : RODIGO RAPOSO

- PRODUTOR: R\$ 400,00
- EQUIPE TÉCNICA: R 700,00
- TRANSLADO R\$ 2.000,00
- ALIMENTAÇÃO: R\$ 500,00
- EMPRESÁRIO: R\$ 8.000,00
- IMPOSTOS E ENCARGOS: R\$ 5.000,00
- MÚSICOS: R\$ 2.400,00
- CACHÊ DO ARTISTA: R\$ 20.500,00
- BAILARINAS: R\$ 500,00

- TOTAL: R\$ 40.000,00

OBS: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2H (DUAS HORAS)DE SHOW

BANDA: SANTROPPÊ

- TRANSLADO: R\$ 2.000,00
- ALIMENTAÇÃO: R\$ 1.500,00
- DESPESAS COM FILMAKER: R\$ 300,00
- TEC. DE AUDIO: R\$ 300,00
- TEC. DE ILUMINAÇÃO: R\$ 300,00
- ROADIE: R\$ 200,00
- PRODUÇÃO DE PALCO: R\$ 1.000,00
- PRODUTOR TÉCNICO: R\$ 1.000,00
- MOTORISTA: R\$ 300,00
- CANTOR: R\$ 20.000,00
- BANDA: R\$ 1.800,00
- PRODUTOR: R\$ 10.000,00
- EMPRESÁRIO: R\$ 10.000,00
- IMPOSTOS: R\$ 1.000,00

- TOTAL: R\$ 50.000,00

OBS: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 01:30 MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)DE SHOW

ARTISTA: LUÍZA KEL

- TRANSLADO: R\$ 2.000,00

- ALIMENTAÇÃO: R\$ 1.500,00
- FILMAKER: R\$ 1.600,00
- TEC. DE PA: R\$ 2.000,00
- TEC. DE PALCO: R\$ 2.000,00
- TEC. DE ILUMINAÇÃO: R\$ 1.500,00
- ROADIE: R\$ 2.000,00
- CANTORA: R\$ 18.000,00
- MUSICOS: R\$ 10.000,00
- IMPOSTOS: R\$ 1.400,00
- PRODUTOR: R\$ 14.000,00
- EMPRESÁRIO: R\$ 14.000,00

- TOTAL: R\$ 70.000,00

OBS: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 01:30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)DE SHOW

BANDA: SEDUTORA

- TRANSLADO: R\$ 1.000,00
- HOSPEDAGEM R\$ 1.800,00
- ALIMENTAÇÃO: R\$ 1.000,00
- EFEITOS PIROTECNICOS: R\$ 1.500,00
- TEC. DE AUDIO: R\$ 500,00
- TÉCNICO DE PA: R\$ 500,00
- TÉCNICO DE ROADIE: R\$ 500,00
- TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO: R\$ 500,00
- PRODUÇÃO DE PALCO: R\$ 1.800,00
- MOTORISTA: R\$ 1.750,00
- CANTOR: R\$ 23.150,00
- MUSICOS: R\$ 2.000,00
- IMPOSTOS: R\$ 2.500,00
- EMPRESÁRIO: R\$ 10.000,00

- TOTAL: R\$ 50.000,00

OBS: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 01:40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS)DE SHOW

Compete a contratada: Camarim, Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

7 - Estimativa da Quantidade a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Show do artista Patusco	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

02	Contratação de Show da Banda Excesso de Bagagem	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
03	Contratação de Show do artista Rodrigo raposo	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
04	Contratação de Show da Banda Santroppê	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
05	Contratação de Show da artista Luíza Ketlyn	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
06	Contratação de Show da Banda Sedutora	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

7.1.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor total estimado das contratações é de R\$ 295.000,00 conforme propostas de preços apresentada em anexo, demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com os praticados pelos mercados.

8.2 - Estão inclusos nos valores, todos os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo dos contratados.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, pois os shows são o objeto principal dessa contratação.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo município.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: Atrair o turismo, celebrar a tradicional festa , fomentar o comercio local e reunir familiares e amigos para se distrairem num ambiente alegre e festivo.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não havera impacto ambiental.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Brejo da Madre de Deus, 18 de fevereiro de 2025.

MÔNICA CATEL ASFORA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

BREJO
da Madre de Deus